



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 182, de 29 de dezembro de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1717222),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 35/2020, Pregão 43/2019, Processo nº 23067.021107/2020-74 (conversão da Ata em Contrato) e Processo Original nº 23067.054041/2018-84**, firmado com a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, CNPJ: 63.303.267/0001-78**, tendo como objeto a intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros.

I - Gestores de fiscalização:

Titular: Jody Campos , SIAPE nº 172961

Lotado no Departamento de Atividades Gerais

Suplente: Alex Pinheiro Teles, SIAPE nº 2308326.

Lotado Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos

II - Fiscal Técnico

Titular: Kaio Hemerson Dutra, SIAPE nº 2349487

Lotado na Divisão Divisão de Transportes

Suplente: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537

Lotado na Oficina de Autos.

Art. 2ºFicam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 160, de 04 de novembro de 2020 (1632586).

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 29/12/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726440** e o código CRC **8B6A0480**.

Referência: Processo nº 23067.021107/2020-74

SEI nº 1726440